

GAFISA S.A.
CNPJ nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

GAFISA S.A. (Bovespa, GFS3) (“Gafisa” ou “Companhia”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou o cancelamento de 15.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, que passa a estar dividido em 408.066.162 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou o aditamento do programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração na data de 18 de novembro de 2014 (“Programa de Recompra”), com vistas a incluir em referido programa a opção adicional de recompra de 13.950.000 ações de emissão da Companhia, de forma que o Programa de Recompra em vigência seja para aquisição de ações até o limite de 30.207.130 ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, a ser concluído até 17 de novembro de 2015. O novo limite do Programa de Recompra, equivalente a 30.207.130 ações corresponde a 10% das 408.066.162 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação no mercado, quando somadas as 10.599.486 ações atualmente mantidas em tesouraria na Companhia. Tal aprovação se deu em conformidade com o art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, Instrução CVM nº 10/80 (“ICVM 10”), e Artigo 22 (s) do Estatuto Social e competirá à Diretoria da Gafisa definir a oportunidade e o volume a ser adquirido.

A aquisição contemplada no presente aditamento ao Programa de Recompra dar-se-á a débito da conta da Reserva de Investimentos constante do balanço levantado em 30 de setembro de 2014, no montante de R\$437.155.710,35, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. Permanecem ainda em vigor e pleno efeito todos os demais termos e condições do Programa de Recompra que não tenham sido expressamente alterados, inclusive, a condição de que a aquisição de ações pela Companhia via Programa de Recompra está condicionada à manutenção da dívida líquida consolidada da Companhia em um nível igual ou inferior a 60% do seu patrimônio líquido no momento de aquisição das ações.

São Paulo, 3 de dezembro de 2014.

GAFISA S.A.
André Bergstein
Diretor de Relações com Investidores